



# Comunicado Decendial

## FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/06/2018, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **junho de 2018** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 2.749.426.866,98**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 6.992.795.036,30, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 818.076.744,98.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de maio de 2018**, creditado em 30/05/2018, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	1.405.956.920,65	0,7374
FPE	1.343.469.946,34	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	65.446.139,60	1,6876

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 351.489.230,16	R\$ 335.867.486,58	R\$ 16.361.534,90	R\$ 703.718.251,65

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

## Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de junho de 2018

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	157.356	-	-	-	1.420	155.937
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	148.320	-	-	-	44.117	104.203
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.703.794	-	-	-	11.721	6.692.073
Multas e Juros (I.R.)	40.582	-	-	-	-	40.582
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>7.050.053</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>57.258</b>	<b>6.992.795</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	819.682	-	-	-	3.947	815.735
Multas e Juros (IPI)	2.341	-	-	-	-	2.341
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>822.024</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.947</b>	<b>818.077</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>7.872.077</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>61.205</b>	<b>7.810.872</b>

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	35.086	33.526		2.807	936	936
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	23.446	22.404		1.876	625	625
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.505.716	1.438.796		120.457	40.152	40.152
Multas e Juros (I.R.)	9.131	8.725		730	243	243
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>1.573.379</b>	<b>1.503.451</b>		<b>125.870</b>	<b>41.957</b>	<b>41.957</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	183.540	175.383	81.574	14.683	4.894	4.894
Multas e Juros (IPI)	527	503	234	42	14	14
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>184.067</b>	<b>175.887</b>	<b>81.808</b>	<b>14.725</b>	<b>4.908</b>	<b>4.908</b>
Retenção para o Fundeb (-20%)	351.489	335.867	16.362			
<b>TOTAL</b>	<b>1.405.957</b>	<b>1.343.470</b>	<b>65.446</b>	<b>140.596</b>	<b>46.865</b>	<b>46.865</b>

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/06/2018.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de junho de 2018

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

**FPE a ser distribuído no 2º decêndio de jun/18**

R\$ 1.343.469.946,34

FPE distribuído no 2º decêndio de jun/15 (a)	Correção PIB <sup>1</sup> (b)	Correção IPCA <sup>2</sup> (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.438.068.139,11	0,9738	1,1649	R\$ 1.631.231.428,90

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2015, divulgado pelo IBGE em nov/17, em relação ao PIB de 2014.

2) Variação acumulada do IPCA entre mai/15 e mai/18.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100%	0%



## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de junho de 2018

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 45.960.106	3,957867	R\$ 0	R\$ 45.960.106
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 55.889.693	4,743864	R\$ 0	R\$ 55.889.693
Amapá	AP	3,4120	R\$ 45.839.194	3,545446	R\$ 0	R\$ 45.839.194
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 37.488.185	4,622898	R\$ 0	R\$ 37.488.185
Bahia	BA	9,3962	R\$ 126.235.123	8,405904	R\$ 0	R\$ 126.235.123
Ceará	CE	7,3369	R\$ 98.569.046	6,439126	R\$ 0	R\$ 98.569.046
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 9.272.629	0,651588	R\$ 0	R\$ 9.272.629
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 20.152.049	2,402764	R\$ 0	R\$ 20.152.049
Goiás	GO	2,8431	R\$ 38.196.194	3,216283	R\$ 0	R\$ 38.196.194
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 96.974.347	6,622498	R\$ 0	R\$ 96.974.347
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 31.005.942	2,317860	R\$ 0	R\$ 31.005.942
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 17.895.019	1,532879	R\$ 0	R\$ 17.895.019
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 59.844.868	5,006974	R\$ 0	R\$ 59.844.868
Pará	PA	6,1120	R\$ 82.112.883	6,365630	R\$ 0	R\$ 82.112.883
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 64.337.432	4,420762	R\$ 0	R\$ 64.337.432
Paraná	PR	2,8832	R\$ 38.734.925	2,446038	R\$ 0	R\$ 38.734.925
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 92.702.113	6,181361	R\$ 0	R\$ 92.702.113
Piauí	PI	4,3214	R\$ 58.056.710	4,292604	R\$ 0	R\$ 58.056.710
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 20.524.190	2,682276	R\$ 0	R\$ 20.524.190
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 56.128.830	3,657366	R\$ 0	R\$ 56.128.830
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 31.636.030	1,371862	R\$ 0	R\$ 31.636.030
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 37.826.739	3,415170	R\$ 0	R\$ 37.826.739
Roraima	RR	2,4807	R\$ 33.327.458	2,439443	R\$ 0	R\$ 33.327.458
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 17.193.728	1,455570	R\$ 0	R\$ 17.193.728
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 13.434.699	0,651588	R\$ 0	R\$ 13.434.699
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 55.825.206	3,554382	R\$ 0	R\$ 55.825.206
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 58.306.595	3,599997	R\$ 0	R\$ 58.306.595
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>	<b>R\$ 1.343.469.946</b>	<b>100,0</b>	<b>R\$ 0</b>	<b>R\$ 1.343.469.946</b>

(\*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

**Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF**

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-3001